



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 182, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1.º** - De conformidade com o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 3.465 de 26 de novembro de 2013, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção do Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0002.2032	01 - Tesouro	7	600,00
				Total	600,00

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção da Secretaria de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.36	04.122.0005.2010	01 - Tesouro	39	500,00
				Total	500,00

**Art. 2.º** - O valor aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção do Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	10.301.0008.1002	01 - Tesouro	76	1.100,00
				Total	1.100,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de novembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA  
Secretario Municipal de Governo e Planejamento